Extraordinária

| VOTAÇÃO | |
|---|---|
| Data | Resultado |
| 18.04.02 | Ap. unanimidade c/ mensagem retificativa |

| OBSERVAÇÕES | | |
|---|---|---|
| | Data | Resultado |
| R.U | | |
| Vistas: | | |
| Outros: | | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ra Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1931, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes de

ocesso Nº 289/2002 Data: 18 / 04 / 2002

novente: PREFEITURA MUNICIPAL

unto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE EMPREGOS DA FUMSA E CRIAR CARGOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 1682, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2002.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

# A T O N.º 298

**INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1931, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1931 do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1931 do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
Em, 19 de abril de 2002

Verª. GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

***" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "***

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 12 de abril de 2002.

**SENHOR PRESIDENTE:**

O Poder executivo Municipal, vem através do presente encaminhar a Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, o qual autoriza a alterar e criar cargos, do Quadro de Empregos da FUMSA da Lei Municipal nº 1682/2002.

Considerando que o quadro atual de empregos da FUMSA, não é o suficiente para atender a demanda dos serviços e que para melhor suprir as necessidades de funcionamento do Hospital, foi necessário a alteração do número de empregos e a criação de novos cargos.

Considerando que para atendimento básico, são essenciais os 02 (dois) Secretários de Posto, bem com, 01 (um) Farmacêutico Bioquímico, sendo mais em conta um profissional do que terceirizar dois tipos de serviço.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária, a fim de que possamos tomar as providências necessárias para a abertura de Concurso Público.

Atenciosamente,

**FERNANDO ROSKOWSKI LOPES**
**Prefeito Municipal**

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
19 / 04 / 2002
c/ mens. retificativa

PROJETO DE LEI Nº 1931/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE EMPREGOS DA FUMSA E CRIAR CARGOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 1682, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2002.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica alterada a Lei Municipal nº 1682/2002.

**Art. 2º -** Altera o número de empregos, Função Servente, que passará para 04 (quatro) empregos, Função Lavadeira, que passará para 02 (dois) empregos, Função Auxiliar de Laboratório, que passará para 02 (dois) empregos, do Quadro de Empregos da FUMSA.

**Art. 3.º -** São criados os cargos de 02 (dois) Secretários de Posto, 01 (um) Técnico em Radiologia e 01 (um) Farmacêutico Bioquímico, com carga horária e vencimentos constantes no ANEXO I, desta Lei Municipal.

**Art. 4º -** Os Cargos criados por esta Lei, terão a síntese dos deveres, atribuições e condições de trabalho, especificadas em resoluções do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Saúde.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará, em vigência, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em** 18/04/2002

**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em**

**CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL**
**Secretário Municipal de administração**

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

# ANEXO I

## QUADRO DE EMPREGOS, CARGOS E SALÁRIOS.

| adrão | Função | Carga Horária | Nº Funcionários | Salário Base (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Copeira | 40h | 2 | 181,50 |
| 1 | Servente | 40h | 4 | 181,50 |
| 1 | Lavadeira | 40h | 2 | 181,50 |
| 1 | Aux. Cozinha | 40h | 2 | 181,50 |
| | | | | |
| 2 | Cozinheira | 40h | 2 | 234,65 |
| 2 | Costureira | 40h | 1 | 234,65 |
| 2 | Motorista | 40h | 3 | 234,65 |
| 2 | Secretário de Posto | 40h | 2 | 234,65 |
| | | | | |
| 3 | Aux. Administrativo | 40h | 5 | 285,86 |
| 3 | Aux. Enfermagem | 40h | 13 | 285,86 |
| 3 | Aux. Laboratório | 40h | 2 | 285,86 |
| 3 | Almoxarife | 40h | 1 | 285,86 |
| | | | | |
| 4 | Téc. Contabilidade | 40h | 1 | 321,23 |
| 4 | Téc. Enfermagem | 40h | 5 | 321,23 |
| 4 | Téc. Radiologia | 40h | 1 | 321,23 |
| | | | | |
| 5 | Nutricionista | 30h | 1 | 960,00 |
| 5 | Enfermeiro | 36h | 3 | 960,00 |
| 5 | Farmacêutico Bioquímico | 30h | 1 | 960,00 |
| | | | | |

Digitalizado com CamScanner

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 1760013304

## HOSPITAL DE BUTIÁ

Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE 0** 51 652-1573

F. Nº. 55/2002

Butiá, 02 de abril de 2002.

**SENHOR PREFEITO:**

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência, vimos pelo presente informar que, em reunião da Presidência com o Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Saúde - FUMSA, conforme consta em Ata, cópia anexa, analisando o Quadro de Empregos da Fundação, verificamos a necessidade de aumentar alguns cargos, para melhor atender as necessidades de funcionamento do Hospital, para tanto, propomos as seguintes alterações:

- mais 2 serventes;
- mais 1 lavadeira;
- mais 1 auxiliar de laboratório;
- criar 2 cargos de Secretário de Posto, e
- 1 cargo de Técnico em Radiologia

Na certeza de contarmos com vossa atenção e pronto ndimento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

MARIA HELENA DUARTE OLIVEIRA
Presidente da FUMSA

no. Sr..
RNANDO RUSKOWSKI LOPES
. Prefeito Municipal
TIÁ/RS

Digitalizado com CamScanner

aplicada, o Conselho concorda com o disposto
acordo com o Plano de Aplicação apresentado
bém a respeito de outras propostas bastante
uídas. Após considerações gerais, a Presidente
citou o acordo dos Conselheiros para con-
ção de estagiários, em caráter emergencial, para
uchar a lacuna de funcionários na
peção e departamento pessoal do Hospital.
Aprovado pelo Conselho contratar estagiá-
de acordo com a necessidade do Hospital
a mais havendo a tratar, encerro a pre-
ata que vai assinada por todos os pre-
s. Ufe Oliveira, Vereadora Madalena, Gran
[illegible]

Ata nº 004/2002.

s vinte e seis dias do mês de março do ano
mil e dois, às 14 horas, nas dependências
spital de Belém, reuniu-se a Comissão Deli-
iva da Fundação Municipal de Saúde - FUMSA
a presença dos Conselheiros: Magdalena Faoro
ra, Ufe Miguel Ferreira Gizela Fiolhowski Sil-
a Stephanou, Carlos Alberto Badeira para a
dente da Fundação Maria Helena Bisan de
ira e a Diretora Administrativa Maria do
us Souza Ferreira, com a finalidade de
ue assumido Defronte a falta de assistentes
sp.tal, para falta de Serviços, Salários, Ven
cimentos e a Presidente solicitou a aprovação
esolho para as obras de instalações hidráu-
para a Sede Municipalização Solidária do
Hospital, que já foi sido aprovada na
ão anterior, já confirmada a aprovação do
ho Deliberativo, Solicitou formação do Conselho
equipe de (dez) quatro, para trabalhos na

ulaces, para ar condicionado, disse que é pelo
sar, caso alguns reparos, e também um
a de emergência para os funcionários. O pe
ho pensado, desde que haja verba disponível
que isto fará betoneira funcionar no
Hospital. O Presidente solicitou aprovação
fundelão para compra de equipamento
ver melhoria do Centro Obstétrico, também
e a vinda da municipalização Solidário
no Hospital, também aprovada por unanimi
e. Após se passar a discutir uma mu
ças no Quadro de Profissionais do Hospi
que deve sofrer esta alteração para me
le atender as necessidades do Hospital
as seguintes alterações, tudo: 2 cirurgiões
ico da Endoscopia, Um uma carga horária
40 (quarenta) horas", 1 auxiliar de Enfermagem
ge o cargo de Secretário de Posto - 02 vagas
Técnico em Radiologia, por plenário foi feito
Deliberativo, que após ouvido do Plenário
citar ao Executivo Municipal que envie
Câmara Municipal, aprovação deste alte
no Quadro de Cargos da FUNLA. A
passou a Considerações Gerais, onde nada
do a tratar, encerro a presente Ata que vai
inada por todos os presentes. Vila Polônia,
Terceira (3ª) Sessão Ordinária
Fevereiro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

# LEI Nº 1602/2002

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1282, de 23 de dezembro de 1996 – E CRIA QUADRO DE EMPREGOS, CARGOS E SALÁRIOS DA FUMSA.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e nulgo a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º -** Fica revogada a Lei Municipal Nº 1282/96.

**ARTIGO 2º -** É criado o quadro de empregos da Fundação Municipal de ıde de Butiá, estabelecido de acordo com o Anexo I e II que fazem parte integrante ta Lei..

**§ 1.º -** A Fundação Municipal de Saúde promoverá Concurso Público, para vimento efetivo, com adoção do regime jurídico celetista, dos Cargos Públicos stantes no ANEXO I, desta Lei Municipal, no prazo de noventa dias.

**§ 2.º -** São criados os Cargos de Confiança CCH e/ou Função Gratificada H de Diretor Administrativo, Diretor Técnico, Advogado, Contador, Diretor do Núcleo de ıburaria, Dirigente do Núcleo de pessoal e Chefe de Enfermagem, no Quadro de prego da Fundação Municipal de Saúde, com provimento por Cargos em Comissão CH) ou Funções Gratificadas (FGH), de livre nomeação do Diretor Presidente sidência da Fundação Municipal de Saúde, em número [illegible] stantes no ANEXO II, desta Lei Municipal.

**ARTIGO 3º -** Os Cargos Públicos, e Funções Gratificadas, criados por esta terão a síntese dos deveres, atribuições e condições de trabalho constantes nas luções do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** – Dos candidatos a provimento dos Empregos constantes do Quadro de Empregos (Anexo I), será exigido alfabetizado. Somente para orista exigida as habilitações legais.

**ARTIGO 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 5º -** Esta Lei entrará, em vigência, na data de sua

GABINETE DO PREFEITO
Em 03 de fevereiro de 2002

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

**GISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**03 de fevereiro de 2002**

**TAJU GONÇALVES PERELLÓ**
**rocurador do Município**

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

## ANEXO I

### QUADRO DE EMPREGOS, CARGOS E SALÁRIOS.

| ...o | Função | Carga Horária | Nº Funcionários | Salário Base (R$) |
|---|---|---|---|---|
| | Copeira | 40h | 2 | 181,50 |
| | Servente | 40h | 2 | 181,50 |
| | Lavadeira | 40h | 1 | 181,50 |
| | Aux. Cozinha | 40h | 2 | 181,50 |
| | Cozinheira | 40h | 2 | 234,65 |
| | Costureira | 40h | 1 | 234,65 |
| | Motorista | 40h | 3 | 234,65 |
| | Aux. Administrativo | 40h | 5 | 285,86 |
| | Aux. Enfermagem | 40h | 13 | 285,86 |
| | Aux. Laboratório | 40h | 1 | 285,86 |
| | Almoxarife | 40h | 1 | 285,86 |
| | Téc. Contabilidade | 40h | 1 | 321,23 |
| | Téc. Enfermagem | 40h | 5 | 321,23 |
| | Nutricionista | 30h | 1 | 960,00 |
| | Enfermeiro | 36h | 3 | 960,00 |

## ANEXO II

### CARGOS EM COMISSÃO/ FUNÇÕES GRATIFICADAS

| ...RGO PÚBLICO | Nº FUNCIONÁRIOS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS | CCH/FGH |
|---|---|---|---|---|
| ...inistrativo | 1 | 40h | R$1.100,00/R$650,00 | 4 |
| ...lo | 1 | 20h | R$ 782,58/R$ 417,63 | 3 |
| ...r | 1 | 20h | R$ 782,58/R$ 417,63 | 3 |
| ...nico | 1 | 20h | R$ 782,58/R$ 417,63 | 3 |
| ...Enfermagem | 1 | 30h | R$ 543,06/R$ 292,59 | 2 |
| ...Núcl. d/Tesouraria | 1 | 40h | R$ 302,04/R$ 151,44 | 1 |
| ...d/Núcleo d/Pessoal | 1 | 40h | R$ 302,04/R$ 151,44 | 1 |

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 19 de abril de 2002.

# MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1931/2002

**SENHOR PRESIDENTE:**

Considerando que após o encaminhamento do projeto de Lei nº 1931/2002, constatou-se a necessidade das seguintes alterações nos Artigos 3º, 5º e cria o artigo 6º do referido Projeto, para tanto, solicitamos a Vossa excelência que sejam procedidas as seguintes correções:

**Onde se lê:**

"**Art. 3.º -** São criados os cargos de 02 (dois) Secretários de Posto, 01 (um) Técnico em Radiologia e 01 (um) Farmacêutico Bioquímico, com carga horária e vencimentos constantes no ANEXO I, desta Lei Municipal."

**Leia-se:**

**Art. 3.º -** São criados os cargos de 02 (dois) Secretários de Posto, 02 (dois) Técnicos em Radiologia e 01 (um) Farmacêutico Bioquímico, com carga horária e vencimentos constantes no ANEXO I, desta Lei Municipal.

**Onde se Lê:**

**"Art. 5º -** Esta Lei entrará, em vigência, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

**Leia-se:**

**Art. 5º -** Altera o número de horas da função enfermeiro, que fica constante da carga horária de 30 horas semanais.

**Cria-se o artigo 6º que passa a vigir com a seguinte redação:**

**Art. 6º -** Esta Lei entrará, em vigência, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contando com a compreensão dessa Casa Legislativa, enviamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**
**Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA**
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**
**BUTIÁ – RS**

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

## ANEXO I

## QUADRO DE EMPREGOS, CARGOS E SALÁRIOS.

| Padrão | Função | Carga Horária | Nº Funcionários | Salário Base (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Copeira | 40h | 2 | 181,50 |
| 1 | Servente | 40h | 4 | 181,50 |
| 1 | Lavadeira | 40h | 2 | 181,50 |
| 1 | Aux. Cozinha | 40h | 2 | 181,50 |
| | | | | |
| 2 | Cozinheira | 40h | 2 | 234,65 |
| 2 | Costureira | 40h | 1 | 234,65 |
| 2 | Motorista | 40h | 3 | 234,65 |
| 2 | Secretário de Posto | 40h | 2 | 234,65 |
| | | | | |
| 3 | Aux. Administrativo | 40h | 5 | 285,86 |
| 3 | Aux. Enfermagem | 40h | 13 | 285,86 |
| 3 | Aux. Laboratório | 40h | 2 | 285,86 |
| 3 | Almoxarife | 40h | 1 | 285,86 |
| | | | | |
| 4 | Téc. Contabilidade | 40h | 1 | 321,23 |
| 4 | Téc. Enfermagem | 40h | 5 | 321,23 |
| 4 | Téc. Radiologia | 40h | 2 | 321,23 |
| | | | | |
| 5 | Nutricionista | 30h | 1 | 960,00 |
| 5 | Enfermeiro | 30h | 3 | 960,00 |
| 5 | Farmacêutico Bioquímico | 30h | 1 | 960,00 |
| | | | | |

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

# AUTÓGRAFO N.º 272

PROJETO DE LEI Nº 1931/2002.
De: 19 de abril de 2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou, em Sessão Extraordinária, o Projeto de n.º 1931/2002, do Executivo, com mensagem retificativa, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 19 de abril de 2002.

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

*" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "*

Digitalizado com CamScanner